

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Registro de Imóveis – Comarca de Estância – Estado de Sergipe

Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro

Telefone: (079) 3522-1771. E-mail: extra.2estancia@tjse.jus.br

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA

Oficial Titular

CERTIDÃO

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa, Oficial Titular do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Estância, Estado de Sergipe, na forma da Lei.

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros de Registros de Imóveis existentes neste Cartório, dos mesmos constam no Livro 2, Matrícula **18.094 com atos de registros/averbações nº 1 à 29**, cujo inteiro teor, constante das cópias repográficas anexas, fazem parte integrante desta certidão. Consultado na **CNIB** (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) com resultado **negativo** Hash sob nº 16d8.1f89.45d3.a4b6.10de.5e4a.29fc.ae18.6b44.ce08 na data **04/06/2024 às 12:10:36**. O referido é verdade e dou fé. Estância/SE, 04 de Junho de 2024. Emolumentos: R\$ 58,27 Ferd: R\$ 11,65 Guia: 206240004227. Em testemunho () da verdade.

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa

Oficial Titular

Marielly Carvalho Leal

Escrevente Substituta

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 06.804.980/0001-81
SÉRGIO ABI-SÁBER PEDROSA - OFICIAL
MARIELLY CARVALHO LEAL - ESCRIVENTE
FONE/FAX 979 3522-1771 | ESTÂNCIA - SE

MATRICULA

18.094

FOLHA

01F

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa

OFICIAL TITULAR



Matrícula: 18.094. Protocolo nº 33.599, em 18/10/2017. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Imóvel: Loja 2 localizada na Rodovia Ayrton Senna, Condomínio Villa das Águas, Ribuleirinha, neste município de Estância, Estado de Sergipe, com área total de 19,50 m². Inscrição Municipal: 26.842. Proprietária: **ACQUALIFE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 417, 1º andar, Bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. Registro anterior: Matrícula 13.089, Livro 2, em 26 de maio de 2011. Emolumentos: R\$ 12,37. Ferd: R\$ 2,47. Guia: 206170002368. Selo: 201729522011418. Estância, 25/10/2017. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva. *Lindinete Xavier da Silva*

Av-1-18.094. Protocolo nº 33.599, em 18/10/2017. **TRANSPORTE DE ÔNUS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Sobre o imóvel acima matriculado existe alienação fiduciária em favor de **DEL CRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSTORIAL**, CNPJ nº 11.468.192/0001-81, conforme ato de registro datado de 24 de julho de 2013, especificado no **R-11-13.089**, Livro 2, deste Cartório, para garantia do valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme contrato particular de cessão e aquisição de direitos de crédito e outras avenças. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 230 da Lei 6.015/73.** Emolumentos: R\$ 90,39. Ferd: R\$ 18,08. Guia: 206170002340. Selo: 201729522009367. Uma via do documento. Estância, 25/10/2017. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva. *Lindinete Xavier da Silva*

Av-2-18.094. Protocolo nº 33.599, em 18/10/2017. **TRANSPORTE DE ÔNUS - INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Sobre o imóvel acima matriculado existe indisponibilidade judicial conforme ato de averbação datado de 14 de julho de 2017, especificado no **Av-14-13.089**, Livro 2, deste Cartório, em razão de execução trabalhista que tramita na 9ª Vara do Trabalho de Aracaju, nos autos do processo nº 00017991520165200009, Protocolo 201707.0415.00315000IA-350 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 230 da Lei 6.015/73.** Ato isento de emolumentos nos termos do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo: 201729522012369. Uma via do documento. Estância, 25/10/2017. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva. *Lindinete Xavier da Silva*

Av-3-18.094. Protocolo nº 33.599, em 18/10/2017. **TRANSPORTE DE ÔNUS - BLOQUEIO DE MATRÍCULA.** Sobre o imóvel acima matriculado existe bloqueio de matrícula conforme ato de averbação datado de 21 de julho de 2017, especificado no **Av-15-13.089**, Livro 2, deste Cartório, em razão de ação civil pública que tramita na Vara do Trabalho de Estância/SE, nos autos do processo nº PJe 0000008-65.2017.5.20.0012. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 230 da Lei 6.015/73.** Ato isento de emolumentos nos termos do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo: 201729522012385. Uma via do documento. Estância, 25/10/2017. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva. *Lindinete Xavier da Silva*

Av-4-18.094. Protocolo nº 33.599, em 18/10/2017. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** O Condomínio Condomínio Villa das Águas, Ribuleirinha se submete às regras e efeitos da legislação em vigor e demais disposições constantes da Convenção de Condomínio aprovada pelos condôminos e datada de 03 de setembro de 2017, devidamente registrada sob o nº 2.828 do Livro 3, de Registro Auxiliar, neste Cartório, que fixa os direitos, as relações de propriedade entre os condôminos e obriga a todos os titulares de direito sobre as unidades, e ainda os que sobre elas tenham posse ou detenção. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 246 da Lei 6.015/73.** Emolumentos: R\$ 90,39. Ferd: R\$ 18,08. Guia: 206170002340. Selo: 201729522009377. Uma via do documento. Estância, 25/10/2017. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva. *Lindinete Xavier da Silva*

Av-5-18.094. Protocolo nº 33.751, em 28/11/2017. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Por determinação da 9ª Vara Federal do Trabalho, nos autos do processo 00017991520165200009, procedo à averbação do cancelamento da indisponibilidade acima especificada no **Av-2-18.094.** Protocolo 201707.0415.00315000IA-350 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo: 201729522013608. Uma via do documento. Estância, 04/12/2017. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva. *Lindinete Xavier da Silva*

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Estância

04/06/2024 12:12

<https://www.tjse.jus.br/x/RX8NFZ>



202429522011245

MATRICULA

18.094

FOLHA

01V

VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA - SE

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa

OFICIAL TITULAR



Av-6-18.094. Protocolo nº 34.373, em 14/06/2018. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo nº 08002596420184058500, procedo à averbação da indisponibilidade dos bens de propriedade de **ACQUALIFE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 417, 1º andar, bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. Protocolo 201806.1214.00529525-IA-110 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo: 201829522007883. Uma via do documento. Estância, 11/07/2018. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

Av-7-18.094. Protocolo nº 34.815, em 05/10/2018. **CANCELAMENTO DE BLOQUEIO DA MATRÍCULA.** Conforme mandado judicial datado de 07 de maio de 2018, assinado pela Juíza do Trabalho, Drª. Maria Alice da Silva Pinheiro, expedido nos autos do processo nº PJe 0000008-65.2017.5.20.0012, da Vara do Trabalho de Estância, procedo à averbação do cancelamento do bloqueio da matrícula acima especificado no **Av-3-18.094.** **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo: 201829522012000. Uma via do documento. Estância, 22/10/2018. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

Av-8-18.094. Protocolo nº 34.815, em 05/10/2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Por determinação do Juízo da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo 08002596420184058500, procedo à averbação do cancelamento da indisponibilidade acima especificada no **Av-6-18.094.** Protocolo 201810.0215.00618445-MA-990 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo: 201829522012000. Uma via do documento. Estância, 22/10/2018. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

Av-9-18.094. Protocolo nº 34.918, em 17/10/2018. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo nº 08007908720174058500, procedo à averbação da indisponibilidade dos bens de propriedade de **ACQUALIFE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 417, 1º andar, Bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. Protocolo 201810.1708.00629796-IA-910 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo: 201829522012563. Uma via do documento. Estância, 01/11/2018. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

Av-10-18.094. Protocolo nº 35.164, em 08/01/2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Por determinação do Juízo da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo 08007908720174058500, procedo à averbação do cancelamento da indisponibilidade acima especificada no **Av-9-18.094.** Protocolo 201811.2110.00655893-MA-670 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo TJSE: 201929522000488. Acesse: www.tjse.jus.br/x/3YT8TD. Uma via do documento. Estância, 08/01/2019. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

Av-11-18.094. Protocolo nº 35.185, em 14/01/2019. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação da 2ª Vara do Trabalho de Aracaju, nos autos do processo nº 00018219420165200002, procedo à averbação da indisponibilidade dos bens de propriedade de **ACQUALIFE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 417, 1º andar, bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. Protocolo 201901.1410.00674527-IA-050 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo TJSE: 201929522001743. Acesse: www.tjse.jus.br/x/TUTGDM. Uma via do documento. Estância, 30/01/2019. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Estância

04/06/2024 12:12

<https://www.tjse.jus.br/x/RX8NF2>



202429522011245

MATRICULA

18.094

FOLHA

02F

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA - SE
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL****Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa**

OFICIAL TITULAR



Av-12-18.094. Protocolo nº 35.380, em 18/03/2019. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo nº 08015267120184058500, procedo à averbação da indisponibilidade dos bens de propriedade de **ACQUALIFE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 417, 1º andar, bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. Protocolo 201903.1413.00741621-IA-910 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo TJSE: 201929522004606. Acesse: www.tjse.jus.br/x/HJGZA9. Uma via do documento. Estância, 01/04/2019. Dou fé. A escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

Av-13-18.094. Protocolo nº 35.921, em 14/08/2019. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação da 7ª Vara do Trabalho de Aracaju, nos autos do processo nº 00020832920165200007, procedo à averbação da indisponibilidade dos bens de propriedade de **ACQUALIFE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 417, 1º andar, bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. Protocolo 201907.1611.00868543-IA-031, da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo TJSE: 201929522013166. Acesse: www.tjse.jus.br/x/E42PY2. Uma via do documento. Estância, 15/08/2019. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

Av-14-18.094. Protocolo nº 35.921, em 14/08/2019. **BLOQUEIO DE MATRÍCULA.** Conforme mandado judicial datado de 07 de maio de 2018, assinado pela Juíza do Trabalho, Drª. Maria Alice da Silva Pinheiro, expedido nos autos do processo nº PJe 0000008-65.2017.5.20.0012, da Vara do Trabalho de Estância, procedo à averbação do bloqueio da matrícula, conforme acima especificado no **Av-3-18.094. Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo TJSE: 201929522013168. Acesse: www.tjse.jus.br/x/9822RT. Uma via do documento. Estância, 15/08/2019. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

Av-15-18.094. Protocolo nº 36.090, em 07/10/2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Por determinação do Juízo da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo 08015267120184058500, procedo à averbação do cancelamento da indisponibilidade acima especificada no **Av-12-18.094.** Protocolo 201904.1710.00775056-TA-000 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo TJSE: 201929522016844. Acesse: www.tjse.jus.br/x/GTH2R8. Uma via do documento. Estância, 15/10/2019. Dou fé. O Oficial, Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa: *Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa*

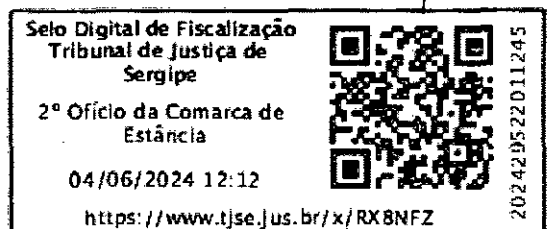
R-16-18.094. Protocolo nº 36.090, em 07/10/2019. **PENHORA.** De acordo com ofício datado de 04 de outubro de 2019, expedido dos autos nº 0000008-65.2017.5.20.0012, pela Vara do Trabalho de Estância/SE, assinado pela Juíza do Trabalho, Drª. Alice Maria da Silva Pinheiro, em ação civil pública, em que figura como ré **ACQUALIFE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 417, 1º andar, Bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11 e **DEL CRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 3º andar, CNPJ nº 11.468.192/0001-81, o imóvel acima matriculado foi objeto de penhora, conforme auto de penhora datado de 04 de outubro de 2019. Não consta depositário fiel. Não consta valor da dívida. Não consta avaliação do imóvel. **Ato de registro realizado com fundamento no artigo 167, I, item 5 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual 6.310/2007. Selo TJSE: 201929522016845. Acesse: www.tjse.jus.br/x/RRGDRT. Uma via do documento. Estância, 15/10/2019. Dou fé. O Oficial, Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa: *Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa*

Av-17-18.094. Protocolo nº 38.824, em 16/09/2021. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo nº 08034588920214058500, procedo à averbação da indisponibilidade dos bens de propriedade de **ACQUALIFE INCORPORACOES E CONSTRUACOES EIRELI - ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 593, Loja 1, NB Empresarial, Bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. Protocolo 202109.1013.01811626-IA-000 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Prenotação: Selo TJSE: 202129522013607. Acesse: www.tjse.jus.br/x/Z22GTy. Averbação: Selo TJSE:

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL





MATRICULA

18.094

FOLHA

02V

VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA - SE

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa

OFICIAL TITULAR

202129522013606. Acesse: www.tjse.jus.br/x/9JX8A4. Uma via do documento. Estância, 24/09/2021. Dou fé.
A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *[Assinatura]*

Av-18-18.094. Protocolo nº 39.528, em 16/02/2022. **CANCELAMENTO DE TRANSPORTE DE ÔNUS.** Em cumprimento determinação judicial contida na Carta de Arrematação datada de 24 de setembro de 2021, extraída dos Autos da Ação de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0000008-65.2017.5.20.0012, assinada pelo Juízo da 20ª Região do Tribunal Regional do Trabalho de Aracaju/SE, Dr. Carlos João de Gois Júnior, procedo à averbação do cancelamento de transporte de ônus acima especificado no **Av-1-18.094. Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Prenotação: Emolumentos: R\$ 13,77. Ferd: R\$ 2,75. Selo TJSE: 202229522002776. Acesse: www.tjse.jus.br/x/MA7C4M. Averbação: Emolumentos: R\$ 105,13. Ferd: R\$ 21,03. Guia: 206220001096. Selo TJSE: 202229522002768. Acesse: www.tjse.jus.br/x/267YJM. Uma via do documento. Estância, 23/02/2022. Dou fé. O Oficial, Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa: *[Assinatura]*

Av-19-18.094. Protocolo nº 39.528, em 16/02/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento determinação judicial contida na Carta de Arrematação datada de 24 de setembro de 2021, extraída dos Autos da Ação de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0000008-65.2017.5.20.0012, assinada pelo Juízo da 20ª Região do Tribunal Regional do Trabalho de Aracaju/SE, Dr. Carlos João de Gois Júnior, procedo à averbação do cancelamento da indisponibilidade acima especificada no **Av-11-18.094. Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Prenotação: Emolumentos: R\$ 13,77. Ferd: R\$ 2,75. Selo TJSE: 202229522002776. Acesse: www.tjse.jus.br/x/MA7C4M. Averbação: Emolumentos: R\$ 105,13. Ferd: R\$ 21,03. Guia: 206220001096. Selo TJSE: 202229522002769. Acesse: www.tjse.jus.br/x/XY2DUG. Uma via do documento. Estância, 23/02/2022. Dou fé. O Oficial, Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa: *[Assinatura]*

Av-20-18.094. Protocolo nº 39.528, em 16/02/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento determinação judicial contida na Carta de Arrematação datada de 24 de setembro de 2021, extraída dos Autos da Ação de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0000008-65.2017.5.20.0012, assinada pelo Juízo da 20ª Região do Tribunal Regional do Trabalho de Aracaju/SE, Dr. Carlos João de Gois Júnior, procedo à averbação do cancelamento da indisponibilidade acima especificada no **Av-13-18.094. Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Prenotação: Emolumentos: R\$ 13,77. Ferd: R\$ 2,75. Selo TJSE: 202229522002776. Acesse: www.tjse.jus.br/x/MA7C4M. Averbação: Emolumentos: R\$ 105,13. Ferd: R\$ 21,03. Guia: 206220001096. Selo TJSE: 202229522002770. Acesse: www.tjse.jus.br/x/6JR84C. Uma via do documento. Estância, 23/02/2022. Dou fé. O Oficial, Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa: *[Assinatura]*

Av-21-18.094. Protocolo nº 39.528, em 16/02/2022. **CANCELAMENTO DE BLOQUEIO DE MATRÍCULA.** Em cumprimento determinação judicial contida na Carta de Arrematação datada de 24 de setembro de 2021, extraída dos Autos da Ação de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0000008-65.2017.5.20.0012, assinada pelo Juízo da 20ª Região do Tribunal Regional do Trabalho de Aracaju/SE, Dr. Carlos João de Gois Júnior, procedo à averbação do cancelamento de bloqueio de matrícula acima especificado no **Av-14-18.094. Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Prenotação: Emolumentos: R\$ 13,77. Ferd: R\$ 2,75. Selo TJSE: 202229522002776. Acesse: www.tjse.jus.br/x/MA7C4M. Averbação: Emolumentos: R\$ 105,13. Ferd: R\$ 21,03. Guia: 206220001096. Selo TJSE: 202229522002771. Acesse: www.tjse.jus.br/x/4PEMZA. Uma via do documento. Estância, 23/02/2022. Dou fé. O Oficial, Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa: *[Assinatura]*

Av-22-18.094. Protocolo nº 39.528, em 16/02/2022. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Em cumprimento determinação judicial contida na Carta de Arrematação datada de 24 de setembro de 2021, extraída dos Autos da Ação de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0000008-65.2017.5.20.0012, assinada pelo Juízo da 20ª Região do Tribunal Regional do Trabalho de Aracaju/SE, Dr. Carlos João de Gois Júnior, procedo à averbação do cancelamento de penhora acima especificada no **R-16-18.094. Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Prenotação: Emolumentos: R\$ 13,77. Ferd: R\$ 2,75. Selo TJSE: 202229522002776. Acesse: www.tjse.jus.br/x/MA7C4M. Averbação: Emolumentos: R\$ 105,13. Ferd: R\$ 21,03. Guia: 206220001096. Selo TJSE: 202229522002772. Acesse: www.tjse.jus.br/x/28XBU8. Uma via do documento. Estância, 23/02/2022. Dou fé. O Oficial, Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa: *[Assinatura]*

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

Q

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Estância

04/06/2024 12:12

<https://www.tjse.jus.br/x/RX8NFZ>



202429522011245



MATRÍCULA

18.094

FOLHA

03F

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA - SE

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa

OFICIAL TITULAR

Rodrigues Pedrosa: *Jan P.*

Av-23-18.094. Protocolo nº 39.528, em 16/02/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento determinação judicial contida na Carta de Arrematação datada de 24 de setembro de 2021, extraída dos Autos da Ação de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0000008-65.2017.5.20.0012, assinada pelo Juízo da 20ª Região do Tribunal Regional do Trabalho de Aracaju/SE, Dr. Carlos João de Gois Júnior, procedo à averbação do cancelamento da indisponibilidade acima especificada no **Av-17-18.094. Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Prenotação: Emolumentos: R\$ 13,77. Ferd: R\$ 2,75. Selo TJSE: 202229522002776. Acesse: www.tjse.jus.br/x/MA7C4M. Averbação: Emolumentos: R\$ 105,13. Ferd: R\$ 21,03. Guia: 206220001096. Selo TJSE: 202229522002773. Acesse: www.tjse.jus.br/x/QAKEFT. Uma via do documento. Estância, 23/02/2022. Dou fé. O Oficial, Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa: *Jan P.*

R-24-18.094. Protocolo nº 39.528, em 16/02/2022. **ARREMATAÇÃO.** Nos termos da Carta de Arrematação datada de 24 de setembro de 2021 extraída dos Autos da Ação de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0000008-65.2017.5.20.0012, assinada pelo Juízo da 20ª Região do Tribunal Regional do Trabalho de Aracaju/SE, Dr. Carlos João de Gois Júnior, em que figura como Executada **ACQUALIFE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 417, 1º andar, bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11, imóvel acima matriculado coube à Arrematante **HELENO GOMES DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, declarou não conviver em união estável, empresário, RG nº 34013149/SSP/SP, CPF nº 308.543.388-02, residente e domiciliado em Embu Guaçu/SP, na Rua Cabo Aquiles de Oliveira, 244, Bairro Jardim Boa Vista, pelo lance de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos), pago e quitado da seguinte forma: 30,00% a título de sinal e sete (7) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.230,00 cada. Valor fiscal: R\$ 12.300,00. Valor atualizado pelo INPC: R\$ 12.876,15. Foi pago o imposto de transmissão *inter vivos*. CNIB: 5140.d0c7.06c3.29ce:9325:1ed8.8c85.dc04.b48f.bd9b. **Ato de registro realizado com fundamento no artigo 167, I, item 26 da Lei 6.015/73.** Prenotação: Emolumentos: R\$ 13,77. Ferd: R\$ 2,75. Selo TJSE: 202229522002776. Acesse: www.tjse.jus.br/x/MA7C4M. Registro: Emolumentos: R\$ 220,79. Ferd: R\$ 44,16. Guia: 206220001096. Selo TJSE: 202229522002775. Acesse: www.tjse.jus.br/x/3Q2K8F. Uma via do documento. Estância, 23/02/2022. Dou fé. O Oficial, Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa: *Jan P.*

R-25-18.094. Protocolo nº 40.798, em 17/11/2022. **COMPRA E VENDA.** De acordo com o contrato particular de Compra e Venda com efeito de escritura pública nos termos do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, datado de 04 de novembro de 2022 - nº 1.4444.1941378-5 - o proprietário **HELENO GOMES DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, declarou não conviver em união estável, empresário, CNH nº 02901583466/DETRAN/SP, CPF nº 308.543.388-02, residente e domiciliado em Embu-Guaçu/SP, na Rua Cabo Aquiles de Oliveira, 244, Bairro Jardim Boa Vista, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **ESMERALDO CARDOSO DE BRITO**, brasileiro, solteiro, declarou não conviver em união estável, filho de Antonio José Brito e Maria da Silva Cardoso, CNH nº 03687920596/DETRAN/SE, CPF nº 012.857.638-31, residente e domiciliado em Estância/SE, na Rodovia Ayrton Senna, 550, Condomínio Villa das Águas, Bloco 5, aptº. 201, Bairro Ribuleirinha, pelo valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), pago e quitado da seguinte forma: R\$ 43.000,00, por recursos próprios e R\$ 100.000,00, por financiamento concedido pela Credora. **Interveniente Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por SAMARA KEINE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, economiária, RG nº 1.334.698/SSP/SE, CPF nº 004.239.765-08, como liberador da parcela representada pelo FGTS. Consta do contrato que as partes, em comum acordo, dispensaram a apresentação das certidões, substituindo-as pela certidão de inteiro teor da matrícula. O contrato insere-se no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual. Valor fiscal: R\$ 143.000,00. Foi pago o imposto de transmissão conforme guia de ITIV nº 614/2022. O referido contrato ficou arquivado nesta Serventia. CNIB: 31cc.9483.fac3.8d13.03a5.8383.daef.5fe7.85e1.d88a. **Ato de registro realizado com fundamento no artigo 167, I, item 29 da Lei 6.015/73.** Prenotação: Emolumentos: R\$ 13,77. Ferd: R\$ 2,75. Selo TJSE: 202229522017662. Acesse: www.tjse.jus.br/x/4X7Q3G. Registro: Emolumentos: R\$ 1.582,05. Ferd: R\$ 316,41. Guia: 206220007137. Selo TJSE: 202229522017658. Acesse: www.tjse.jus.br/x/NPGPUM. Três vias de igual forma e teor. Estância, 18/11/2022. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *LX*

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

P

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe		202420522011245
2º Ofício da Comarca de Estância		
04/06/2024 12:12		
https://www.tjse.jus.br/x/RX8NFZ		



MATRÍCULA

18.094

FOLHA

03V

-VERSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA - SE
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL****Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa**

OFICIAL TITULAR

R-26-18.094. Protocolo nº 40.798, em 17/11/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** De acordo com o contrato particular com efeito de escritura pública nos termos do artigo 38 da Lei 9.514/97, datado de 04 de novembro de 2022 - nº 1.4444.1941378-5, o devedor **ESMERALDO CARDOSO DE BRITO**, brasileiro, solteiro, declarou não conviver em união estável, filho de Antonio José Brito e Maria da Silva Cardoso, CNH nº 03687920596/DETRAN/SE, CPF nº 012.857.638-31, residente e domiciliado em Estância/SE, na Rodovia Ayrton Senna, 550, Condomínio Villa das Águas, Bloco 5, aptº. 201, Bairro Ribuleirinha, proprietário do imóvel acima matriculado alienou o mesmo fiduciariamente à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por **SAMARA KEINE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, economiária, RG nº 1.334.698/SSP/SE, CPF nº 004.239.765-08, em garantia do empréstimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverá ser pago em 207 prestações, no valor inicial de juros balcão R\$ 1.583,82, vencendo-se a primeira no dia 05/12/2022. Taxa anual de juros balcão efetiva de 10.2500%. Taxa anual de juros balcão nominal de 9.7978%. Consta do contrato que para efeito de leilão (artigo 24, VI, Lei 9.514/97) foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 143.000,00. Obrigam-se as partes às condições do documento ora reportado. O contrato fica arquivado nesta Serventia. CNIB: 2168.3f86.e0fb.81b1.c5c1.70cc.90ee.4e8b.0869.4fb0. Ato de registro realizado com fundamento no artigo 167, I, item 35 da Lei 6.015/73. Prenotação: Emolumentos: R\$ 13,77. Ferd: R\$ 2,75. Selo TJSE: 202229522017662. Acesse: www.tjse.jus.br/x/4X7Q3G. Registro: Emolumentos: R\$ 608,74. Ferd: R\$ 121,75. Guia: 206220007137. Selo TJSE: 202229522017659. Acesse: www.tjse.jus.br/x/KX2PB2. Três vias de 0041 forma e teor. Estância, 21/11/2022. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva:

Av-27-18.094. Protocolo nº 40.798, em 17/11/2022. **EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL.** Nos termos do artigo 18, parágrafo 5º da Lei 10.931, datado de 02 de agosto de 2004, procedo à averbação da emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.1941378-5, Série nº 1122, datado de 04 de novembro de 2022, tendo como Instituição Custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Ato não sujeito a cobrança de emolumentos, pois nos termos do artigo 18, § 6º da Lei 10.931/2004, a averbação da emissão da CCI e o registro da garantia do crédito respectivo, quando solicitados simultaneamente, serão considerados como ato único para efeito de cobrança de emolumentos. Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 18, § 5º da Lei 10.931/2004. Prenotação: Emolumentos: R\$ 13,77. Ferd: R\$ 2,75. Guia: 206220006136. Selo TJSE: 202229522017662. Acesse: www.tjse.jus.br/x/4X7Q3G. Averbação: Selo TJSE: 202229522017661. Acesse: www.tjse.jus.br/x/PF7BQ7. Duas vias de 0041 forma e teor. Estância, 21/11/2022. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva:

Av-28-18.094. Protocolo nº 44.071, em 31/05/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Nos termos do requerimento da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, datado de 08 de abril de 2024, procedo à averbação da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula em favor de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Foi realizado o procedimento previsto no artigo 26 da Lei 9.514/97, em face de **ESMERALDO CARDOSO DE BRITO**, brasileiro, solteiro, declarou não conviver em união estável, filho de Antonio José Brito e Maria da Silva Cardoso, CNH nº 03687920596/DETRAN/SE, CPF nº 012.857.638-31, residente e domiciliado em Estância/SE, na Rodovia Ayrton Senna, 550, Condomínio Villa das Águas, Bloco 5, aptº. 201, Bairro Ribuleirinha, que foi intimada por edital publicado nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2024 no endereço na internet do Operador Nacional do Registro de Imóveis - ONR, não havendo purgação da mora. Valor da dívida: R\$ 146.115,05 (valor constante do registro da alienação fiduciária). Valor fiscal: R\$ 146.115,05. Foi pago o imposto de transmissão conforme guia de ITIV nº 124/2024. CNIB: b3ad.3c40.2ec1.ca2e.af31.4885.bf1e.fbb1.c4e7.f933. Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 26, §7º da Lei 9.514/97. Prenotação: Emolumentos: R\$ 15,26. Ferd: R\$ 3,05. Selo TJSE: 202429522011244. Acesse: www.tjse.jus.br/x/RDJNY9. Averbação: Emolumentos: R\$ 786,91. Ferd: R\$ 157,38. Guia: 206240004227. Selo TJSE: 202429522011241. Acesse: www.tjse.jus.br/x/98AM3M. Uma via do documento. Estância, 04/06/2024. Dou fé. A Escrevente Substituta, Marielly Carvalho Leal:

Av-29-18.094. Protocolo nº 44.071, em 31/05/2024. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM.** Em cumprimento ao artigo 235-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 143 da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) procedo à averbação para constar que o imóvel acima matriculado recebeu Código Nacional de Matrícula - CNM nº 110411.2.0018094-07. Isento de emolumentos nos termos do artigo 235-A da Lei 6.015/73.

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Estância

04/06/2024 12:12

<https://www.tjse.jus.br/x/RX8NFZ>



202429522011245



MATRICULA

18.094

FOLHA

04F

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA - SE
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa

OFICIAL TITULAR

Prenotação: Selo TJSE: 202429522011244. Acesse: www.tjse.jus.br/x/RDJNY9. Averbação: Selo TJSE: 202429522011242. Acesse: www.tjse.jus.br/x/YHRBGA. Uma via do documento. Estância, 04/06/2024. Dou fé. A Escrevente Substituta, Marielly Carvalho Leal.

Era o que confirma a referida matrícula,
cuja certidão acima contém cópia fiel
extraída da ficha original arquivada neste
Cartório do 2º Ofício de Estância - SE
O Oficial:

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Estância

04/06/2024 12:12

<https://www.tjse.jus.br/x/RX8NFZ>



202429522011245